

# Câmara Municipal de Santa Fé

=====

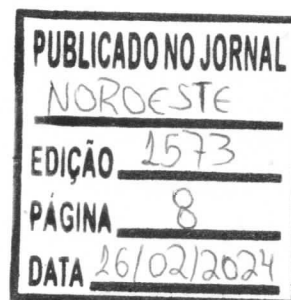
CNPJ 01.583.490/0001-69

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Santa Fé, em cumprimento ao que dispõe no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, convoca toda a população Santafeense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO PODER LEGISLATIVO**, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do exercício financeiro 2023 (dois mil e vinte e três), a ser realizada no dia 20 (vinte) de fevereiro (terça-feira) de 2024 (dois mil e vinte e três) com início às 08h00min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé. A audiência pública terá as imagens disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, na página oficial da Câmara Municipal de Santa Fé-Pr (<https://www.facebook.com/legislativosantafe/>).

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**MANOEL DE SOUZA LIMA**  
Presidente em exercício



**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

**Extrato****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O PROGRAMA A UNÃO FAZ A VIDA**

**PARTE:** Município de Santa Fé com a Santa Fé.

**OBJETO:** Implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Sem transformação de recursos.

**DO PRATO E DA VIGÊNCIA:** Os prazos e vigência a contar da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2024.

Santa Fé, 09 de Fevereiro de 2024

Fernando Brambilla  
Prefeito Municipal de Santa Fé-PR**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

Santa Fé, 14 de Fevereiro de 2024

**PARECER  
TÉCNICO Nº1/2023**

Por meio desta parecer técnico, a equipe Nós - Consultoria e Conteúdo Criativo torna público o resultados das habilitações dos seguintes proponentes/projetos, dos editais nº 01/2023 e nº 02/2023, do município de Santa Fé/PR, de fomento em ações artístico-culturais, possibilitado através da Lei Complementar 195/2022, e que encontram-se coerentes com os objetivos do edital, com a documentação completa, devidamente preenchidas e formuladas, adequadas à realidade cultural local e possíveis de serem executadas.

Sem mais para o momento, segue relação anexa, que publique-se para demais encaminhamentos.

**EDITAL Nº01/2023  
AUDIOVISUAL**

| Registro | Proponente                      | Nome do Projeto                 | Habilitação |
|----------|---------------------------------|---------------------------------|-------------|
| DA001    | SUELI AP. BORGES OLIVEIRA/VANIA | Pequenos contadores de história | HABILITADO  |

**EDITAL Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS**

| Registro | Proponente                         | Nome do Projeto   | Habilitação |
|----------|------------------------------------|-------------------|-------------|
| DA001    | LUCAS BARBOSA                      | Aulas de capoeira | HABILITADO  |
| DA002    | Isabela Aparecida Zervati da Silva | A arte do grafite | HABILITADO  |

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento ao que dispõe o artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), vem pelo presente edital, convocar a população santafesense, em geral, para participar da 3ª Audiência Pública para **Demonstração e Análise das Metas Fiscais de 3º Quadrimestre de 2023**, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2024, com início às 08h00, no prédio da Câmara Municipal de Santa Fé, que também será transmitida através de uma LIVE, no site Oficial do Município.

A presença da comunidade é muito importante e contribui para o efetivo processo de fiscalização, visando a transparência administrativa.

Participação: Gratuita.

Santa Fé, 15 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

**DECRETO Nº 617/2024**

Decreto concede novas repartições públicas e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o fomento de atividades da Lei Complementar nº 101/2000.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estabelecido o fomento nas repartições públicas municipais de Santa Fé, no dia 12/02/2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Fica o expediente do dia 14 de fevereiro de 2024, estabelecido das 13h às 17h00h.

Parágrafo 1º - Os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais obedecerão ao Calendário Escolar Anual da Educação para 2024.

Parágrafo 2º - Fica mantida no serviço de urgência e emergência de saúde no Complexo Médico do Saúde - 24 horas e de serviços essenciais da limpeza pública, bem como ações de segurança pública e defesa civil, sob o comando da Secretaria da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pelo Município: Prefeito Salvador de Oliveira Sobrinho, 02 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**

CNPJ 76.291.418/0001-67

**DECRETO Nº 622/2024**

Declaro sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.321 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para a Renda Financeira de 2024, em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três mil e duas centenas mil reais), para a suplementação de seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º - O Centro Recursal para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no art. 1º, o Município usará o previsto no Plano de Precipitação da forma acima citada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, incorporando-se às disposições em contrário.

Pelo Município: Prefeito Salvador de Oliveira Sobrinho, 02 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Santa Fé**

CNPJ 01.583.490/0001-69

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

A Câmara Municipal de Santa Fé, em cumprimento ao que dispõe no artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, convoca toda a população santafesense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **AValiação e Demonstração de Metas Fiscais do Município de Santa Fé do Poder Legislativo**, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do exercício financeiro 2023 (dois mil e vinte e três), a ser realizado no dia 20 (vinte) de fevereiro (segunda-feira) de 2024 (dois mil e vinte e três), com início às 08h00min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé. A audiência pública terá as imagens disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, no página oficial da Câmara Municipal de Santa Fé-PR (<https://www.facebook.com/camarestadodesantafe>).

Plenário Vereador Antônio Ferreira de Souza, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024.

MANOEL DA SOUZA LIMA  
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR  
Rua Dona Nélia, 323 - Jardim Industrial - CEP: 76.291.418/0001-67  
CEP: 76.291.418/0001-67 Fone: (41) 3135-0810  
[atendimento@presidentecastelobranco.pr.gov.br](mailto:atendimento@presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**EDITAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

CONTRATANTE: Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO - Estado do Paraná, com sede à Rua Dona Nélia, 323 - Jardim Industrial, inscrita no CNPJ nº 76.291.418/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas atribuições e funções, **REATA PRECATORIO MUNICIPAL**, visando ao Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.291.418/0001-67.

OBJETO: R\$ 15.581,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)

CONTRATADA: MILEU AOKI - CEP: 042.528/00-72

LÍQUIDE:

CONTRATADA: ANDERSON TOSHIKIMOTO - CEP: 042.528/00-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, VERA PAULINDE.

VALOR: R\$ 15.581,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 02 de fevereiro de 2024.

LOCAL: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Assinatura: Carlos Augusto - PR, 15 de fevereiro de 2024.

João Pericles Martinatti  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR  
Rua Dona Nélia, 323 - Jardim Industrial - CEP: 76.291.418/0001-67  
CEP: 76.291.418/0001-67 Fone: (41) 3135-0810  
[atendimento@presidentecastelobranco.pr.gov.br](mailto:atendimento@presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**EDITAL DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Dona Nélia, 323 - Jardim Industrial, inscrita no CNPJ nº 76.291.418/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas atribuições e funções, **REATA PRECATORIO MUNICIPAL**, visando ao Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.291.418/0001-67.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, VERA PAULINDE.

VALOR: R\$ 15.581,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

LÍQUIDE: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON TOSHIKIMOTO - CEP: 042.528/00-72

LÍQUIDE: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON TOSHIKIMOTO - CEP: 042.528/00-72

LÍQUIDE: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON TOSHIKIMOTO - CEP: 042.528/00-72

LÍQUIDE: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON TOSHIKIMOTO - CEP: 042.528/00-72

LÍQUIDE: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON TOSHIKIMOTO - CEP: 042.528/00-72

LÍQUIDE: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON TOSHIKIMOTO - CEP: 042.528/00-72

LÍQUIDE: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON TOSHIKIMOTO - CEP: 042.528/00-72

LÍQUIDE: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON TOSHIKIMOTO - CEP: 042.528/00-72

LÍQUIDE: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON TOSHIKIMOTO - CEP: 042.528/00-72

LÍQUIDE: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON TOSHIKIMOTO - CEP: 042.528/00-72

LÍQUIDE: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON TOSHIKIMOTO - CEP: 042.528/00-72

LÍQUIDE: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON TOSHIKIMOTO - CEP: 042.528/00-72

LÍQUIDE: Câmara de Nova Esperança, Estado do Paraná.

**NOROESTE NAS MÍDIAS**

Como vai funcionar a vacina contra a dengue?

JORNAL NOROESTE

O Brasil se tornou o primeiro país do mundo a disponibilizar vacinas contra a dengue no sistema público de saúde. Produzida pelo laboratório japonês Takeda, os imunizantes serão destinados, inicialmente, a regiões com maior incidência e transmissão do vírus, contemplando crianças e adolescentes de 10 a 14 anos.

A Qdenga foi avaliada pela Comissão Nacional de Incorporações de Tecnologias (Conitec) no SUS e deve atender municípios de grande porte com alto índice de transmissão nos últimos dez anos e população residente igual ou maior a 100 mil habitantes, levando também em consideração altas taxas de contaminação nos últimos meses. O público-alvo, em 2024, serão crianças e adolescentes, faixa etária que concentra o maior número de hospitalizações por dengue. O esquema vacinal é composto por duas doses com intervalo de três meses entre elas.

A Qdenga é um imunizante tetravalente produzido a partir do vírus vivo atenuado, ou seja, do micro-organismo infectado, mas enfraquecido. Essa condição pode melhorar a resposta do sistema imunológico, funcionando de forma semelhante à defesa do corpo humano nos casos de infecção pela dengue.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o registro da vacina em março de 2023, com base em estudo feito com mais de 28 mil pessoas, incluindo crianças e adultos. A concessão permite a comercialização do produto no Brasil, desde que sejam mantidas as condições aprovadas.

Os efeitos da vacina continuarão sendo monitorados, sob responsabilidade da empresa fabricante e com acompanhamento do Ministério da Saúde.

PARA TER ACESSO A MAIS CONTEÚDOS COMO ESTE, CLIQUE NAS PÁGINAS DO JORNAL NA TV, MÍDIAS EXCLUSIVAS E ENTERTENIMENTO, SIGA O JORNAL NO INSTAGRAM: @JORNALNOROESTE

1400 8845-3121

SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK: FACEBOOK/JORNALNOROESTE

VISITE NOSSO SITE: WWW.JORNALNOROESTE.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR  
Estado do Paraná  
Rua Dona Nélia, 323 - Jardim Industrial - CEP: 76.291.418/0001-67  
CNPJ nº 76.291.418/0001-67 Fone: (41) 3135-0810

**Errata Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório**

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinatti, no uso de suas atribuições legais, vem por este instrumento, por meio do presente edital, convocar a população santafesense, em geral, para participar da 3ª Audiência Pública para Demonstração e Análise das Metas Fiscais de 3º Quadrimestre de 2023, que se realizará no dia 20 de fevereiro de 2024, com início às 08h00, no prédio da Câmara Municipal de Santa Fé, que também será transmitida através de uma LIVE, no site Oficial do Município.

A presença da comunidade é muito importante e contribui para o efetivo processo de fiscalização, visando a transparência administrativa.

Participação: Gratuita.

Santa Fé, 15 de fevereiro de 2024.

João Pericles Martinatti  
Prefeito Municipal